

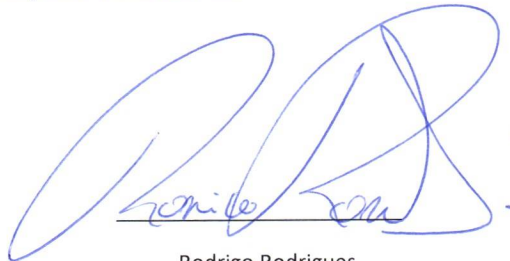
JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024 que dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores e Presidente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal. O citado inciso X do art. 37 da C.F. assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária.

Assim sendo, estamos apresentando o presente Projeto de Lei que assegura a recomposição dos subsídios dos Vereadores em percentual correspondente a 4,62 % (quatro virgula sessenta e dois por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de revisão anual, de acordo com o índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023.

Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2024, a data-base para o reajuste Vereadores.



Rodrigo Rodrigues

PRESIDENTE

Marcio Adriano Caetano

1º Secretário

Paulo Sant Anna Alves

2º Secretário